

# Plano de Integridade e Boas Práticas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Versão Final

São Paulo, 05 de dezembro de 2019.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

**Integram o presente Plano de Integridade e Boas Práticas os seguintes documentos complementares:**

- 1. Anexo I – Orientações Gerais**
- 2. Anexo II – Parâmetros para Gestão de Riscos, Controles Internos e Indicadores de Desempenho**
- 3. Apêndice I – Plano de Ação: Riscos e Controles Internos da Unidade**
- 4. Apêndice II – Indicadores de Desempenho da Unidade**

## PLANO DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS

### SUMÁRIO

---

- 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**
- 2. PLANO DE AÇÃO: MAPEAMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS**
  - 2.1. GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS**
    - 2.1.1. Licitações e Contratos
    - 2.1.2. Convênios
    - 2.1.3. Doações
    - 2.1.4. Patrimônio
    - 2.1.5. Tratamento de recomendações da auditoria da CGM e do TCM
    - 2.1.6. Indicadores de desempenho
    - 2.1.7. Parcerias e relações com o terceiro setor
    - 2.1.8. Relação com fornecedores
  - 2.2. CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA**
    - 2.2.1. Processos referentes à garantia da transparência e ao acesso à informação, exigidos pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)
    - 2.2.2. Canais de comunicação
    - 2.2.3. Mecanismos de participação social dos cidadãos nas atividades do órgão
    - 2.2.4. Política de proteção de dados pessoais
    - 2.2.5. Tratamento de denúncias
    - 2.2.6. Conselhos
    - 2.2.7. Órgãos colegiados
    - 2.2.8. Fundos municipais
  - 2.3. LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
  - 2.4. GESTÃO DE PESSOAS**
    - 2.4.1. Capacitação de servidores públicos
    - 2.4.2. Acompanhamento funcional
    - 2.4.3. Promoção de responsabilização funcional
    - 2.4.4. Ética
    - 2.4.5. Conflito de Interesses
- 2.5. TEMAS ESPECÍFICOS**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

### VERSÃO DO PLANO

Nº da versão/revisão do Plano: 001

Data de finalização: 01º/10/2019

### IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Sigla: PGM

Nome oficial: Procuradoria Geral do Município

### IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS NA UNIDADE

#### AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS NA UNIDADE

Nome: Marina Magro Beringsh Martinez

Cargo: Procuradora Geral do Município

RF: 729.561.8

#### EQUIPE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

Servidor nº 1	Nome: Daniele Dobner Santos
	Cargo: Procuradora do Município de São Paulo
	Coordenadoria/Divisão/Supervisão etc.: PGM/Gabinete
	RF: 729.579.1
Servidor nº 2	Nome: Ana Paula Birrer
	Cargo: Procuradora do Município de São Paulo
	Coordenadoria/Divisão/Supervisão etc.: PGM/Gabinete
	RF: 738.644.3
Servidor nº 3	Nome: Cristiano de Arruda Barbirato
	Cargo: Procurador do Município
	Coordenadoria/Divisão/Supervisão etc.: Coordenador Jurídico da Secretaria Municipal de Gestão
	RF: 732.391.3/1

Responsável do Controle Interno na unidade	Nome: Daniele Dobner Santos
	Cargo: Procurador Corregedor
	Coordenadoria/Divisão/Supervisão etc.: PGM/Gabinete
	RF:729.579.1

## DESCRIÇÃO DA UNIDADE – PGM

### REGULAMENTAÇÃO

Criada pela [Lei nº 10.182](#), de 30 de Outubro de 1986, e reorganizada pelo [Decreto nº 57.263](#), de 29 de agosto de 2016, a Procuradoria Geral do Município é o órgão da Administração Municipal Direta, de caráter permanente e vinculado diretamente ao Prefeito, que exerce as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo Municipal, e, privativamente, a representação judicial do Município, a cobrança judicial e extrajudicial da dívida atava e o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel.

- [Lei nº 10.182, de 30 de Outubro de 1986](#)
- [Lei n.º 16.974 de 23 de agosto de 2018](#)
- [Decreto nº 27.321 de 11 de novembro de 1988](#)
- [Decreto nº 57.263, de 29 de agosto de 2016](#)
- [Decreto nº 56.871 de 15 de março de 2016](#)
- Lei nº 16.974 de 23 de agosto de 2018

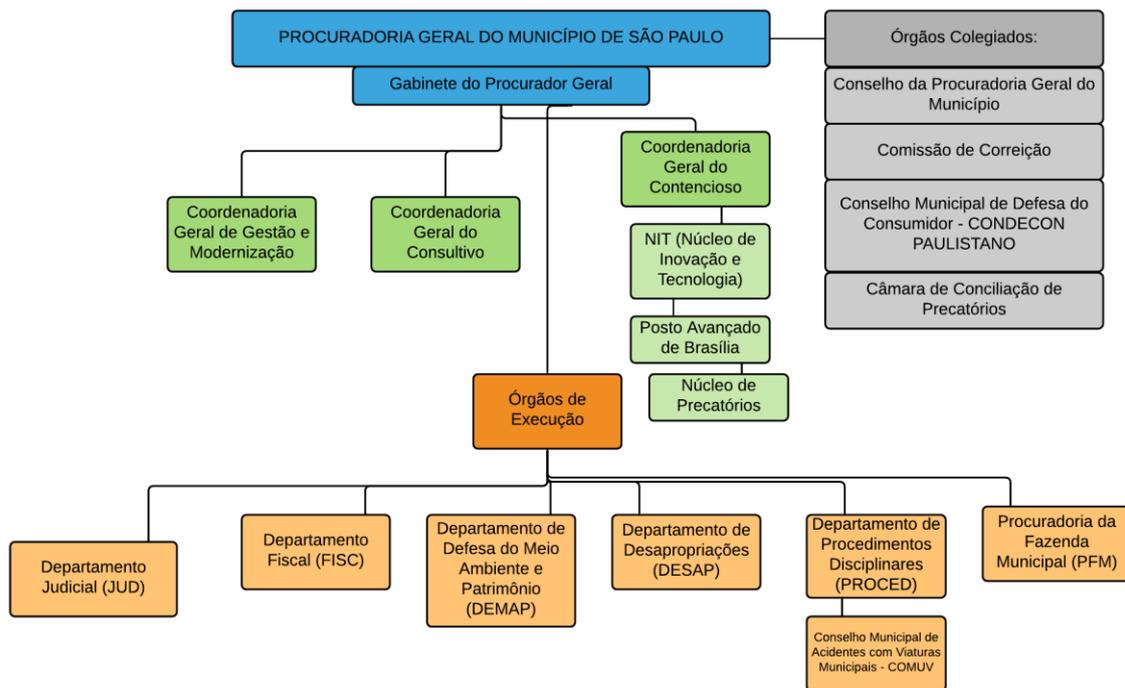
### PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA PASTA

A Procuradoria Geral do Município – PGM exerce as funções de consultoria e assessoramento jurídico e técnico-legislativo do Poder Executivo, assistindo o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração Pública; ademais, representa judicialmente o Município de São Paulo, realiza a inscrição e a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e processa os feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel, não indo contra outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções.

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Procuradoria Geral do Município compõem-se de seis Órgãos de Execução:

- [Departamento Judicial \(JUD\)](#)
- [Departamento de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio \(DEMAP\)](#)
- [Departamento Fiscal \(FISC\)](#)
- [Departamento de Desapropriação \(DESAP\)](#)
- [Departamento de Procedimento Disciplinares \(PROCED\)](#)
- [Procuradoria da Fazenda Municipal \(PFM\)](#)



## MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS

### MISSÃO

Participar da formulação e viabilização das políticas públicas em conformidade com a Constituição e com a Lei, promover a sua implementação e execução, representar o Município em Juízo, prestar assessoria e consultoria jurídica aos órgãos da Administração, gerir processos disciplinares e a dívida ativa.

### VISÃO

Ser reconhecido nacionalmente como órgão jurídico de excelência na defesa do interesse público.

### VALORES

Eficiência;  
 Transparência;  
 Comprometimento;  
 Moralidade;  
 Proatividade;  
 Independência Técnica.

## 2. PLANO DE AÇÃO: MAPEAMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS

Após a análise dos processos e procedimentos relacionados aos eixos temáticos constantes do **Sumário**, a Procuradoria Geral do Município desenvolveu o Plano de Ação constante do **Apêndice I** deste documento, e resumido no diagnóstico a seguir.

Vale ressaltar que a Procuradoria Geral do Município de São Paulo não desenvolve atividade finalística, como outras Secretarias Municipais. A PGM participa da viabilização das políticas públicas prestando assessoria e consultoria jurídica aos órgãos da Administração Pública, bem como representando judicialmente o Município de São Paulo, gerindo os processos administrativos disciplinares e a dívida ativa.

Desta forma, em razão das peculiaridades da atividade da PGM comparativamente às atribuições das outras pastas municipais, foi necessária a realização de alguns ajustes no Plano de Integridade e Boas Práticas sugerido pela Controladoria Geral do Município, cujo maior foco não foi nos temas propostos (Gestão de Recursos Públicos, Controle Social e Transparência, Licenciamento e Fiscalização e Gestão de Pessoas), mas nas demais áreas de interesse específico.

O mapeamento realizado procurou dar especial atenção às áreas da Procuradoria Geral do Município de São Paulo mais sensíveis à ocorrência dos riscos de integridade, concebendo-os não apenas como possibilidade de práticas de corrupção, fraude, irregularidades e desvios éticos e de conduta. Assim, **foram considerados no mapeamento também os riscos que, não obstante não decorram da possível ocorrência de práticas ilegais ou criminosas, possam impactar considerável e negativamente no exercício das atribuições da Procuradoria Geral do Município de São Paulo e na imagem da instituição.**

### 2.1. GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

#### CENÁRIO ATUAL

---

A Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município exerce atualmente as competências descritas no art. 19, do Decreto nº 57.263/2016, dentre as quais estão assegurar apoio administrativo, material, transporte, tecnologia da informação, zeladoria, manutenção predial e demais serviços necessários ao desempenho da Procuradoria Geral do Município e promover a execução orçamentária e aplicação dos recursos.

Segundo o gestor da unidade, eventualmente a falta de capacitação dos servidores fiscais dos contratos pode gerar alguns equívocos na fiscalização dos ajustes. Porém, não são conhecidos danos efetivos decorrentes dessa falta de qualificação.

#### CENÁRIO DESEJADO

---

---

Existência de servidores capacitados para serem designados como fiscais dos contratos através da promoção de cursos em licitações e contratos específicos para esse público.

ÁREA	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Licitações e Contratos	<p><i>Participação dos servidores em cursos de capacitação na área de licitação, contratos e fiscalização de contratos promovidos pelo CEJUR, EMASP, Tribunal de Contas do Município de São Paulo, etc.</i></p> <p><i>Prazo de execução: 6 meses e permanente</i></p>

## 2.2. CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA

### CENÁRIO ATUAL

---

A Procuradoria Geral do Município de São Paulo cumpre as determinações da Lei de Acesso à Informação, mantendo em sua página na internet o registro de suas competências e estrutura organizacional, endereço e telefone do Gabinete da PGM, telefones e horários de atendimento de todos os seus Departamentos.

A Procuradoria Geral do Município de São Paulo também disponibiliza em sua página na internet a relação de todos os seus servidores, contratos e convênios vigentes, detalhando número do processo administrativo de contratação, número do contrato, empresa contratada, objeto contratual, vigência e valores contratuais. A PGM não possui nenhum tipo de doação ou comodato celebrados com entes privados.

Consta ainda da página na internet da Procuradoria Geral do Município de São Paulo o campo "perguntas frequentes", no qual são esclarecidas as principais dúvidas e questionamentos dos munícipes acerca da Câmara de Conciliação de Precatórios, Desapropriações, Dívida Ativa não Tributária, Dívida Ativa Tributária, Precatórios, Procedimentos Disciplinares e Simples Nacional.

Para a obtenção de informações não constantes do site, o cidadão pode usar um canal direto com a Procuradoria Geral do Município através do e-mail [pergunte\\_pgm@prefeitura.sp.gov.br](mailto:pergunte_pgm@prefeitura.sp.gov.br), o atendimento presencial nos endereços e horários constantes do site ou ainda via e-sic da Prefeitura do Município de São Paulo.

Todos os pedidos de informação recebidos via sistema e-sic são analisados em sua integralidade, sendo o maior problema enfrentado a dificuldade de atendimento no prazo solicitado.

### CENÁRIO DESEJADO

---

Aumentar o índice de transparência ativa e passiva da Procuradoria Geral do Município de São Paulo.

ÁREA	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Processos referentes à garantia da transparência e ao acesso à informação, exigidos pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)	<i>Centralizar no Gabinete da PGM a responsabilidade pelo e-sic, distribuindo a tarefa entre pelo menos dois servidores, que serão os responsáveis pelo gerenciamento dos pedidos de informação recebidos, controle de prazo de atendimento e qualidade da informação. Eleição dos pedidos mais frequentes para disponibilização ativa no site institucional das informações solicitadas com maior frequência.</i>
Canais de comunicação	<i>Verificar e corrigir as inconsistências existentes na página da internet da Procuradoria Geral do Município, zelando pela atualização periódica trimestralmente.</i>
Política de proteção de dados pessoais	<i>A centralização do gerenciamento das informações solicitadas via e-sic no Gabinete da PGM permite o tratamento da informação que será fornecida ao munícipe, zelando por sua qualidade, linguagem clara e simples, bem como pela obediência às políticas de proteção de dados pessoais.</i>
Tratamento de denúncias	<i>Eventuais denúncias contra a atuação irregular dos Procuradores Municipais e dos servidores integrantes dos quadros da PGM são encaminhadas ao Procurador Corregedor nos termos do art.28 da Lei nº 16.974/18 e art.39 do Decreto nº 54.263/16.</i>

### 2.3. LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

#### CENÁRIO ATUAL

Atividade não contemplada dentre as atribuições da Procuradoria Geral do Município de São Paulo.

#### CENÁRIO DESEJADO

---

Atividade não contemplada dentre as atribuições da Procuradoria Geral do Município de São Paulo.

## 2.4. GESTÃO DE PESSOAS

### CENÁRIO ATUAL

---

Ao ingressarem na carreira, os Procuradores do Município podem ser lotados nos Departamentos da Procuradoria Geral do Município ou em Assessorias Jurídicas das diversas Pastas que compõem a Administração Municipal Direta e eventualmente em algum órgão da Administração Indireta.

A partir de então, a alteração das lotações ocorre, em regra, voluntariamente, por permuta entre colegas de unidades distintas, nomeação em cargos em comissão ou na hipótese da realização do concurso de movimentação voluntária previsto no §2º, do art. 47, do Decreto nº 57.263/2016, que prevê a periodicidade de 01 (um) ano para referido concurso, além das remoções a cada 05 novas nomeações.

### CENÁRIO DESEJADO

---

- Criação de lista pública permanente de intenções gerida pela Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da PGM para possibilitar aos Procuradores do Município interessados eventuais movimentações em outros períodos;
- Normatização de situações específicas (licenças não remuneradas, licenças maternidade e médicas de longa duração).

ÁREA	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Capacitação de servidores públicos	<i>Divulgar e sugerir a participação dos servidores integrantes dos quadros da PGM, bem como dos Procuradores Municipais, em cursos e palestras que versem sobre o Código de Ética Funcional, Compliance e Integridade na Administração Pública.</i>
Acompanhamento funcional	<i>O desempenho funcional dos Procuradores Municipais que se encontram em estágio probatório é avaliado periodicamente nos termos do inciso II do art.39 do Decreto Municipal nº 57.263/16. A Comissão de Correição da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, de caráter permanente, presidida pelo Sr. Procurador Corregedor, tem a atribuição de fiscalizar a atuação e o desempenho dos Procuradores</i>

	<i>Municipais e demais servidores do quadro da PGM (art.39, inciso I, Decreto Municipal nº 57.263/16).</i>
Promoção de responsabilização funcional	<i>Eventuais denúncias contra a atuação irregular dos Procuradores Municipais e dos servidores integrantes dos quadros da PGM são encaminhadas ao Procurador Corregedor nos termos do art.28 da Lei Municipal nº 16.974/18 e art.39 do Decreto Municipal nº 54.263/16.</i>
Ética	<i>Os Procuradores Municipais devem observar as disposições do Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil (Resolução nº 02/2015), bem como do Decreto Municipal nº 57.263/16 (arts. 50 a 53). Além disso, os Procuradores Municipais e todos os servidores integrantes do quadro da PGM estão sujeitos às regras do Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos (Decreto Municipal nº 56.130/15).</i>
Conflitos de Interesse	<i>Na hipótese de violação às normas relativas aos impedimentos, os Procuradores Municipais e servidores da PGM estão sujeitos à responsabilização funcional, nos moldes do art.39, inciso I, do Decreto Municipal nº 57.263/16.</i>

## 2.5. TEMAS ESPECÍFICOS

### 2.5.1. CENÁRIO ATUAL

O contencioso judicial acompanhado pelo Departamento Judicial tem crescido de forma constante nos últimos anos, muito em decorrência de demandas de cunho repetitivo. Essas demandas oneram a estrutura do Departamento e prejudicam a imagem do Município de São Paulo, que muitas vezes se vê forçado a litigar de forma indiscriminada em juízo. Não há ações estruturadas no sentido de reavaliar a conduta administrativa que ocasiona essa judicialização visando sua redução.

### CENÁRIO DESEJADO

O Departamento deve ser capaz de informar às Pastas o que está sendo discutido judicialmente e a perspectiva de condenação para que seja possível envidar esforços no sentido de revisão da conduta administrativa que causa essa judicialização.

ÁREA	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Departamento Judicial – aumento de demandas de cunho repetitivo sem que haja ação estruturada sobre a causa da judicialização	<i>Identificação de grupos de demandas repetitivas e criação de canal com as Pastas de origem para viabilizar a revisão das condutas administrativas que causam essas demandas.</i>

### 2.5.2. CENÁRIO ATUAL

As políticas públicas são ordinariamente questionadas judicialmente, seja com relação a seu mérito, seja em relação a sua execução. Nesse último aspecto, o questionamento pode envolver sua inexecução total ou parcial ou falhas na própria execução, com imposição de multas por atraso no cumprimento das decisões judiciais. Os valores decorrentes das condenações judiciais são pagos por meio de Precatórios ou Requisições de Pequeno Valor, ambos suportados por dotação específica administrada pela Procuradoria Geral do Município e não estão inseridos na equação econômico-financeira do projeto da Política Pública questionada.

### CENÁRIO DESEJADO

Mapeamento on-line do custo de judicialização das políticas públicas de forma a oferecer à Administração elementos que permitam inserir esse custo na equação econômico-financeira da formalização e execução das Políticas Públicas.

ÁREA	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Departamento Judicial – identificação da pasta responsável pela Política Pública que levou à condenação sucumbencial.	<i>Realização de estudo e mapeamento dos pagamentos de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor para identificação da pasta responsável pela respectiva Política Pública de forma a permitir o feed-back do custo da judicialização em seu equacionamento econômico-financeiro.</i>

### 2.5.3. CENÁRIO ATUAL

O grande volume de execuções fiscais gerenciado pelo Departamento Fiscal exige mecanismos para o controle de prazos e aprimoramento do processo e dos procedimentos relacionados.

O sistema SEFD permitiu a implantação de medidas de controle para redução significativa do risco, entre elas: alerta a cada quatro anos sem movimentação da ação e rastreamento das ações sem andamento e respectivos responsáveis.

Além disso, o sistema SDA é parametrizado para priorizar as inscrições de dívidas de alto valor e com data de prescrição mais próxima.

O cancelamento ou desajuizamento de qualquer execução fiscal depende de senha especial no sistema. Apenas alguns servidores e procuradores de determinada unidade possuem a senha. Sempre que um procurador ou servidor se aposenta ou é removido, o acesso ao sistema é bloqueado.

Finalmente, o Departamento Fiscal está sujeito às auditorias anuais do TCM.

### CENÁRIO DESEJADO

Maior automação do Departamento Fiscal e mapeamento das ações para racionalização dos serviços e aumento da arrecadação.

ÁREA	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Departamento Fiscal	<p><i>Mapeamento das teses desfavoráveis ao Município de São Paulo, já sedimentadas pelos Tribunais Superiores, para possibilitar a edição de ato que autorize a dispensa de recursos infrutíferos nas execuções fiscais.</i></p> <p><i>Estudo de grupos econômicos e fraudes fiscais estruturadas.</i></p> <p><i>Criação de um banco de dados interno com informações pessoais detalhadas e atualização permanente, para o compartilhamento entre todas as unidades de contencioso de polo ativo e passivo da PGM (ação em parceria com a PGM e NIT).</i></p>

#### 2.5.4. CENÁRIO ATUAL

O Departamento Fiscal tem uma Praça de Atendimento presencial a contribuintes e munícipes. A crescente demanda por serviços prestados pelo Departamento em virtude do incremento das ações para cobrança extrajudicial exige mais servidores e investimentos em tecnologia para oferta dos serviços pela internet.

#### CENÁRIO DESEJADO

Maior automação dos serviços prestados na Praça de Atendimento, aumentando as opções de atendimento e serviços via internet, sobretudo daqueles de fácil solução.

Aumento da capacidade do fluxo de cobrança extrajudicial e redução do tempo de atendimento ao contribuinte.

ÁREA	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Departamento Fiscal	<p><i>Aumentar o fornecimento de atendimento e serviços via internet, desenvolvendo ferramentas tecnológicas para reduzir o atendimento pessoal e presencial para os serviços de simples solução.</i></p> <p><i>Desenvolver formas alternativas de comunicação com os contribuintes (via SMS ou Whatsapp, por exemplo).</i></p> <p><i>Criação de indicadores de atendimento do público (tempo e qualidade).</i></p>

#### 2.5.5. CENÁRIO ATUAL

O Departamento de Desapropriações é responsável pela emissão de certidões de desapropriação e melhoramentos. O serviço depende de um sistema chamado PIDE, que na realidade é um super banco de dados não estruturado com esteira de trabalho manual. Não há automação. O sistema depende de alimentação manual e profissionais que conheçam o seu funcionamento. Os engenheiros que atualmente operam o sistema já tem direito adquirido à aposentadoria e há risco de colapso do sistema, que poderá gerar demora no serviço de emissão de certidões.

## CENÁRIO DESEJADO

---

Estruturação dos dados do PIDE e automação do serviço de emissão de certidões, principalmente nas hipóteses de emissão de certidões negativas.

ÁREA	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Departamento de Desapropriações	<i>Investimento na estruturação dos dados do PIDE, informatização do sistema e treinamento de mão de obra.</i>

### 2.5.6. CENÁRIO ATUAL

O Departamento do Meio Ambiente e Patrimônio é o responsável pelas ações judiciais que envolvem questões ambientais, relativas ao patrimônio material e imaterial, urbanísticas, possessórias e por ações relacionadas ao risco da ocupação de áreas públicas e particulares. Há dificuldades logísticas no cumprimento de decisões de reintegração de posse e de ações relacionadas ao risco da ocupação de áreas públicas e particulares. Há situações em que há demora no cumprimento de ordem judicial favorável de reintegração por falta de apoio logístico adequado.

A coordenação e o mencionado apoio logístico das operações (caminhões, equipe, depósitos, apoio para a PM, equipe de zoonoses, conselho tutelar, etc) precisaria ser aprimorado, pois é inconstante.

## CENÁRIO DESEJADO

---

Disponibilização dos meios necessários e apoio logístico das Pastas envolvidas para maior agilidade no cumprimento das decisões judiciais favoráveis de reintegração de posse e nas ações relacionadas ao risco da ocupação de áreas públicas e particulares.

ÁREA	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Departamento do Meio Ambiente e Patrimônio – DEMAP	<i>Criação de cronograma de reuniões periódicas bimestrais da equipe multidisciplinar para traçar as estratégias e eleger os instrumentos necessários aos procedimentos de reintegração, tais como a contratação de depósitos, caminhões e equipes de desfazimento de moradias de risco.</i>

#### 2.5.7. CENÁRIO ATUAL

São instaurados inquéritos policiais e civis de improbidade administrativa por descumprimento de ordens judiciais. Há um impacto negativo com a aplicação de multas e desgastes constantes no relacionamento da PGM com o Poder Judiciário.

Os Procuradores Municipais realizam excessivo esforço para discutir judicialmente os descumprimentos de ordens judiciais na tentativa de minorar ou eximir o Município de São Paulo do pagamento de multas judiciais.

#### CENÁRIO DESEJADO

Maior comprometimento das pastas envolvidas (especialmente SEHAB, SIURB, SMADS e SMSUB) para viabilizar o cumprimento das ordens judiciais, evitando a incidência de multas judiciais.

ÁREA	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Departamento do Meio Ambiente e Patrimônio - DEMAP	<i>Mapeamento das ordens judiciais pendentes de cumprimento e respectivos valores de multas correntes.</i>  <i>Envio de relatórios periódicos às pastas envolvidas e à SF para o estabelecimento de estratégias eficientes para o cumprimento das ordens judiciais com o menor ônus possível ao orçamento da Pasta.</i>

### 2.5.8. CENÁRIO ATUAL

A partir de um projeto piloto realizado por um mês pelo Núcleo de Precatórios da Procuradoria Geral do Município, verificou-se que o Município de São Paulo paga RPV e precatórios para credores que também são devedores de multas e tributos.

A ausência de um banco de dados interno e estruturado torna referida pesquisa onerosa, feita caso a caso de forma manual, dificultando a penhora dos valores a serem creditados.

### CENÁRIO DESEJADO

Penhora dos valores pagos a título de RPV e precatório do credor que também é devedor do Município, garantindo a satisfação do crédito municipal.

ÁREA	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Núcleo de Precatórios e todas as demais unidades da PGM	<i>Criação de um banco de dados interno e estruturado com informações pessoais detalhadas e atualização permanente, para o compartilhamento entre todas as unidades de contencioso de polo ativo e passivo da PGM, sendo primordial viabilizar pesquisa por diversos critérios (CPF, CNPJ, SQL, endereço etc). Ação em parceria com PGM e NIT.</i>

### 2.5.9. CENÁRIO ATUAL

A Procuradora Geral do Município conta com o Núcleo de Inovação e Tecnologia responsável pela automação de atividades e aprimoramento dos sistemas já existentes.

Contudo, além de não possuir mão de obra qualificada em seus quadros (profissionais em Tecnologia da Informação), depende da PRODAM em muitas situações, o que acaba comprometendo a celeridade do prazo para o atendimento das demandas e muitas vezes o próprio projeto.

## CENÁRIO DESEJADO

---

Maior autonomia e estrutura de pessoal qualificado na área de Inovação e Tecnologia da Procuradoria Geral do Município

ÁREA	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Núcleo de Inovação e Tecnologia e Gabinete e Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização	<i>Obtenção de orçamento para investimentos na área de TI e contratação e realocação de servidores municipais com qualificação em TI.</i>

### 2.5.10. CENÁRIO ATUAL

A Coordenadoria Geral do Consultivo elabora súmulas e decisões normativas visando uniformizar a jurisprudência no âmbito do Município de São Paulo.

Atualmente, encontram-se no Portal da Legislação as ementas a partir de 2014, mas a busca para os usuários (servidores em geral) ainda é bastante difícil, o que pode gerar manifestações diferentes em Pastas distintas acerca do mesmo tema.

## CENÁRIO DESEJADO

---

Disponibilização de todas as ementas produzidas pela PGM desde 2002 em ambiente virtual de fácil visualização e pesquisa.

Elaboração de legislação anotada por pareceres da PGM/CGC, nas matérias mais comuns a todas às Pastas (Servidor, Licitação e Contratos, etc).

ÁREA	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Coordenadoria Geral do Consultivo e Núcleo de Inovação e Tecnologia	<ul style="list-style-type: none"><li><i>Sistematização por assunto. O CEJUR está executando a indexação de todos os pareceres, mas há necessidade de investimento em sistema que permita a realização de pesquisa pelo texto e maior velocidade no upload dos arquivos.</i></li><li><i>Contínua disponibilidade dos pareceres para que possam ser integrados ao sistema de busca/pesquisa eleito como adequado.</i></li><li><i>Aprimoramento do sistema de busca/pesquisa de pareceres por meio de ambiente virtual de fácil</i></li></ul>

	<p><i>visualização e pesquisa, acessível pela internet.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Elaboração de leis anotadas por pareceres da PGM.</i></li> <li>• <i>Digitalização dos pareceres com uso de tecnologia que permita a busca de argumentos de pesquisa no texto ("ocerização").</i></li> <li>• <i>Redefinição de fluxos entre as áreas envolvidas - CGC, NIT e CEJUR - para confirmação das informações que devam ser inseridas no sistema de busca.</i></li> </ul>
--	--

### 2.5.11. CENÁRIO ATUAL

Nos dois últimos anos, foram proferidas decisões judiciais em processos de faltas determinando a reintegração de servidor demitido e pagamento de todos os valores devidos corrigidos. O Poder Judiciário entendeu que havia alguns equívocos no cômputo das faltas como, por exemplo, a contagem dos sábados e domingos nas faltas interpoladas. Outras decisões entenderam comprovada a doença do servidor por atestados particulares, ainda que não validados em perícia médica do órgão oficial da PMSP.

### CENÁRIO DESEJADO

Redução de condenações judiciais e do pagamento de ônus de sucumbência.

ÁREA	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
<p>Departamento de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria Geral do Consultivo</p>	<p><i>Correção de alguns critérios equivocados (já houve o saneamento da questão quanto ao cômputo dos sábados e domingos)</i></p> <p><i>Apuração preliminar pela origem para verificação da existência ou não de atestados médicos particulares ou do "animus abandonandi" do servidor com o consequente arquivamento do processo pelo próprio Secretário da Pasta ou Subprefeito – edição do Decreto nº 58.697/2019.</i></p> <p><i>Mapeamento e constante acompanhamento das decisões judiciais sobre o tema para aprimoramento das normas correspondentes.</i></p>